



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1964

Ji-Paraná (RO), 9 de Dezembro de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 04
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 04
ERRATA DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-2023/2010 Vol. II e III

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Locação de imóvel para o conselho municipal de educação

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1762/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 171/PGM/PMJP/2010, celebrado com a pessoa física Johanes Lopes de Moura, prorrogando o prazo de vigência até o dia 17 de junho de 2015, mantendo-se a quantia mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a contar do dia 1º de janeiro de 2015.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 3714/2013

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1754/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 040/PGM/2013, celebrado com a empresa **J BENTO FILHO DESENTUPIDORA - ME**, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de dezembro de 2014.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-8252/2012 Vol IV

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em manutenção corretiva de condicionadores de ar

Com base no Parecer Jurídico n.º 1747/PGM/PMJP/2014, às fls. 1143/1144, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e aditivo de valor do **Contrato n.º 150/PGM/2012**, conforme **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**, às fls. 1141, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa **L.B. Laborda-ME**, até o dia 31 de dezembro de 2015, à contar do dia 01 de janeiro de 2015.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2015.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-8037/2012 Vol. I e II

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Locação de imóvel

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1761/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 144/PGM/PMJP/2012, celebrado com a empresa **A. V. J. ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DE JI-PARANÁ**, por

mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 1º de janeiro de 2015, mantendo-se a quantia mensal no valor de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

Ji-Paraná, 01 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-20280/2011 Vol X

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Credenciamento de exames Citopatológico e Anátomo Patológico para atender o PAB e HMJP.

Ref.: Prorrogação de Prazo

Com base no Parecer Jurídico n. 1765/PGM/PMJP/2014 (fls. 4128), **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 005/PGM/2012, em favor da empresa **CID – Centro Integrado de Diagnósticos Ltda.**, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2015.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2015.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-11291-2011 Anexo III Vol VI

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Credenciamento de exames laboratoriais

Ref.: Prorrogação de Prazo

AUTORIZO a prorrogação de prazo do Credenciamento n.º **003/PGM/2012**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e o Laboratório **W & W Diagnóstico Clínico e Laboratorial Ltda-ME**, até 31 de dezembro de 2015, à contar do dia 1º Janeiro de 2015, conforme Declaração do Ordenador de Despesa às fls.1658.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2015.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-16614/2011 Vol III

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Credenciamento de serviços médico Anátomo Patológico para atender o Hospital Municipal.

Ref.: Prorrogação de Prazo

Com base no Parecer Jurídico n. 1764/PGM/PMJP/2014 (fls. 816), **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. **006/PGM/PMJP/2014** em favor da empresa **CID – Centro Integrado de Diagnósticos Ltda.**, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2015.

As despesas decorrentes da presente Prorrogação de prazo serão reservadas e devidamente empenhadas quando da abertura da Lei Orçamentária Anual/2015.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-962/2010 Vol. I ao V

INTERESSADO: SEMAS

ASSUNTO: Locação de imóvel

Com base no Parecer Jurídico n. 1743/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 056/PGM/PMJP/2010, celebrado com **Mário Fernando Nunes Thadeu**, até o dia 18 de março de 2015, a contar do dia 01 de janeiro de 2015.

À SEMAD para as providências de estilo.

Após, a PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 02 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-17010/2014

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Mattos

Considerando as informações noticiadas através do Memorando n. 0411/SEMAS/PMJP/2014 (fls. 03), e os documentos que o acompanham, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade de servidores.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito



PROCESSO N. 1-1927/2014 Vol. I, II, III, IV, V

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Construção de Escola Proinfância - Bairro São Cristóvão

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1793/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 142/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2014.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito



PROCESSO N. 1-1961/2014 Vol. I, II, III, IV, V, VI

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Construção de Escola Proinfância - Bairro Residencial Park Amazonas

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1791/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 144/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2014.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito



PROCESSO N. 1-1969/2014 Vol. I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Construção de Escola Proinfância - Bairro União II

À Procuradoria Geral do Município
Dr. Leni Matias

Com base no Parecer Jurídico n. 1779/PGM/PMJP/2014, AUTORIZO a prorrogação de prazo ao Contrato n. 143/2013, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2014.

Ji-Paraná, 03 de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 4001/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Gilvan Vicoso de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Trabalhos em Instalações Elétricas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 510/SEMOSP/14,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Gilvan Vicoso de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Trabalhos em Instalações Elétricas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4002/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Jeferson Ribeiro Alves, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 510/SEMOSP/14, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Jeferson Ribeiro Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4003/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Joniel Pereira da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 515/SEMOSP/14, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Joniel Pereira da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4004/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Exonera Paulo Sergio Ribeiro, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Associativismo e Cooperativismo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 194/GAB/SEMAGRI/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Paulo Sergio Ribeiro**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Associativismo e Cooperativismo**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de novembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4005/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia Paulo Sergio Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Agrícolas, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 194/GAB/SEMAGRI/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Sergio Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Agrícolas**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4006/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Nomeia William Oliveira Bernardo, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Associativismo e Cooperativismo, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 194/GAB/SEMAGRI/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **William Oliveira Bernardo**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Associativismo e Cooperativismo**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito
Secretaria Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4007/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Renova a cessão do servidor municipal Antônio de Paula Freitas Junior ao Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia – SINFAR-RO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício PRES/SIND Nº 023/2014,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Antônio de Paula Freitas Junior**, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 12221, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao **Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Rondônia – SINFAR-RO**, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ji-Paraná, nos termos do §3º do artigo 136 da Lei Municipal n. 1405/2005.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4008/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Renova a cessão do servidor municipal Antônio Roberto Ribeiro de Santana, ao Governo do Estado de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do ofício nº 119/2014/GG/RO,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Antônio Roberto Ribeiro de Santana**, Enfermeiro, matrícula nº 12333, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4009/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Renova a cessão da servidora municipal Vanusa Oliveira Carvalho, ao Município de Buritis - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do ofício nº 332/GAB/PMB/2014,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Vanusa Oliveira Carvalho**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11396, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Buritis - Rondônia, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Buritis - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4010/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Renova a cessão do servidor municipal Antônio Geraldo Affonso, à Prefeitura Municipal de Porto Velho - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício nº 1564/GP/JURIDICO/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Antônio Geraldo Affonso**, Contador, matrícula nº 10952, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, à Prefeitura Municipal de Porto Velho - Rondônia, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4011/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Renova a cessão da servidora municipal Marilda da Silva Barbosa Oliveira, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 1564/GP/JURIDICO/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Marilda da Silva Barbosa Oliveira**, Professora, matrícula nº 12265, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho – Rondônia, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4012/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Renova a cessão do servidor municipal Raimundo Araújo Dias, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 1564/GP/JURIDICO/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Raimundo Araújo Dias**, Agente de Vigilância, matrícula nº 12646, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho – Rondônia, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4013/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Renova a cessão da servidora municipal Rosiane de Souza Vilhena, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 1564/GP/JURIDICO/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Rosiane de Souza Vilhena**, Agente Administrativo, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho – Rondônia, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4014/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Renova a cessão do servidor municipal Ronildo de Souza Pereira, a Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 301/DAF/EMTU/2014,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Ronildo de Souza Pereira**, Operador de Computador, matrícula nº 10797, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, a Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU, até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º O ônus será suportado pela Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2015.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4015/GAB/PM/JP/2014
05 DE DEZEMBRO DE 2014

Designa Rosângela Cristina Soares para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 0521/GAB/SEMOSP/2014 e tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da SEMOSP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora **Rosângela Cristina Soares**, para exercer as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, em caráter interino, no período de 20 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de dezembro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 127/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os equipamentos rodoviários com locação mensal para realização de serviços de construção, manutenção e restauração dos sistemas viários urbanos e rurais, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa CRV Construtora Ltda-ME., conforme contrato n.º 051/PGM/PM/JP/2014 e processo administrativo n.º 1-11261/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

José Muniz Berguerand
Eduardo Ripke
Adalberto Nogueira Holanda

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 0006/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA Nº 214/FPS/PMJP/2014

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 003/2007, que trata da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida à servidora-segurada Sra. Marieta Alves Carneiro".

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 003/2007, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida à servidora-segurada Sra. MARIETA ALVES CARNEIRO, portadora do RG n.º 127.693 SSP/RO e do CPF n.º 316.730.742-00, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, estatutária a partir de 01/08/2005, matrícula n.º 7784, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição correspondente a 41,62%, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições(R\$ 142,44), sendo este valor majorado para o valor do salário mínimo vigente da época R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquentareais), tendo em vista o que consta no Processo n.º 13676/06, e de conformidade com o Art. 201, § 2º, da Constituição Federal 1988, artigo 40, §1º, III, b, §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, c/c o artigo 32, incisos I, II, III, da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n.º 003/2007, de 09 de Fevereiro de 2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Dezembro de 2014.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 265/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5761/14/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Convênio n.º 200/PCN/2012, cujo objeto é a aquisição de ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 19 de dezembro de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 08 de dezembro de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

TERMO DE ADITAMENTO

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/CGM/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/CGM/2014.

PROCESSO Nº 1-10129/2014-SEMOSP.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0164/CPL/PMJP/2.014

OBJETO: COMBUSTÍVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.
CONTRATADA: BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

Aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de 2014, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA pessoas jurídicas de direito privado, sob n.º CNPJ n.º 14.100.717/0001-10, Av. Castelo Branco, n.º 797, Jardim Presidencial, Ji-Paraná/RO, neste ato representado pelo Sr. Claudemir Roncasalia, Brasileiro, casado, empresário, RG 11.611.373 SSP/SP, CPF 203.402.652-72, Residente e domiciliado na Rua Mato Grosso n.º 671, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados. Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n.º 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o reajustamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços nos dias 18/12 à 02/12 do ano de 2014, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de reajuste, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 201/207 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Produto	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor reajustado
Óleo Diesel S-10 - Especial	Litros	Petrobrás	2,75	2,82

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 08 de Dezembro de 2.014.

ERRATA DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMAD/CGRHA N.º 017/2014 –
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2013

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de convocação N.º 017, publicado no Diário Oficial do Município e jornal Correio Popular de 09/10/2014, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

CARGO: M10 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
059.328-1	FERNANDO FERREIRA CASTELAR	68º	56,00
052.331-3	WILLIAN PABLO DE SOUZA	69º	56,00
055.341-7	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	70º	56,00
046.540-2	CLASSIONE KLEIN DE ALMEIDA	71º	56,00
051.988-0	NILDA ROSA DE SÁ	72º	56,00
054.345-4	ROSILENA PEREIRA SOARES	73º	56,00
041.335-6	GREYCILENE COSTA ROCHA	74º	56,00
055.191-0	ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	75º	56,00
042.272-0	ROSANE TEREZINHA GABRIEL	76º	55,00
048.290-0	DEBORA QUEIROZ DA SILVA	77º	55,00

LEIA-SE:

CARGO: M10 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
059.328-1	FERNANDO FERREIRA CASTELAR	56,00	68º
052.331-3	WILLIAN PABLO DE SOUZA	56,00	69º
055.341-7	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	56,00	70º
046.540-2	CLASSIONE KLEIN DE ALMEIDA	56,00	71º
051.988-0	NILDA ROSA DE SÁ	56,00	72º
054.345-4	ROSILENA PEREIRA SOARES	56,00	73º
041.335-6	GREYCILENE COSTA ROCHA	56,00	74º
055.191-0	ALINE EMILIA TOLEDO BRAGA	56,00	75º
042.272-0	ROSANE TEREZINHA GABRIEL	55,00	76º
048.290-0	DEBORA QUEIROZ DA SILVA	55,00	77º

Ji-Paraná/RO, 08 de dezembro de 2014.

Jair Eugênio Marinho
Secretário Municipal d/e Administração
Dec. n.º 001 e 003/GAB/PMJP/2013

FUNDAÇÃO CULTURAL

**SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE**

TEATRO MÚSICA

JAZZ ARTESANATO ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263